



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



### EDITAL DE MATRÍCULA N° 105/2015 - VESTIBULAR

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n.º 7.176, de 10/09/1997, com observância aos Editais n.º 127/2014, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR, em 3ª Chamada**, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, do Concurso Vestibular 2014 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **29, 30 e 31 de julho do ano de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, observando o campus do curso e a documentação exigida no artigo 2º deste Edital, a fim de efetuarem matrícula para o **Segundo Período Letivo de 2015**.

**Art. 2º - Os candidatos, no ato da matrícula, além do preenchimento do requerimento de matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II ou equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II ou equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- f) Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- g) Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);
- h) Laudo Médico **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) CPF (original e cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- l) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral, se for o caso (original e cópia);
- n) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC,

quando for o caso;

- p) **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**
- q) **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

**§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais,** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º 166/2012, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

**§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar, no ato da matrícula, à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II e médio ou equivalentes, devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

**§ 4º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais,** deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO da condição adicional e de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da matrícula, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2015, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - **Os candidatos convocados**, deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que não possuem vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes nos anexos deste edital.

**Art. 6º** - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º**- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo e nos horários estabelecidos neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º**- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º**- Encerrada a matrícula dos convocados em terceira chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 10**- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11**- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 22 de julho de 2015.**

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**

## **ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 105/2015: CONVOCADOS**

### **CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Dias de Matrícula: 29 a 31 de julho de 2015 (quarta, quinta e sexta)

Horários de Matrícula: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

#### **Código 309 – Medicina**

HELITON ARCANJO NUNES

JOAO VICTOR SANTOS PEREIRA RAMOS

#### **Código 402 – Agronomia**

EMERSON SOUZA CASTRO

JESSICA DE JESUS MORAES

NAIARA PEREIRA DIAS

PATRICK MATHEUS MOREIRA CASTRO

VINICIUS BENTO BARBOSA

#### **Código 502 – Administração**

EMMYLE DAYANNE SANTOS DE OLIVEIRA

GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

IARA ALCANTARA SILVA

LARA KALIL DOURADO MORAIS

LAURO DARCIO ARAUJO DOS SANTOS

MONALIZA ALVES CARDOSO

VANUSA ALVES PEDRAL

#### **Código 605 – Geografia**

ADRIANA MOREIRA SANTOS

GILSON LOPES MARINHO

LAURINDO BARBOSA LIBARINO

MONICA FERREIRA PRATES

NAIARA DA LUZ ALMEIDA

#### **Código 607 – História**

CAMILA LIMA SOUZA

TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO

#### **Código 609 – Pedagogia**

ANA LUZIA DE ALMEIDA SILVA

DANIEL RODRIGUES COSTA

DEBORA PIMENTEL CESAR

IANE SOARES BRITO

#### **Código 616 – Direito**

ANA MARTA RIBEIRO BORGES

ANDRE ROCHA SANTOS

CAIO VINICIUS SENA SOUZA

EDUARDO LUCAS BONFIM CARMO

GUSTAVO FROES GUIMARAES

JARLAN SANTANA FERNANDES DOS SANTOS

RICARDO NASCIMENTO DA LUZ

SARA CARVALHO OLIVEIRA

#### **Código 619 – Filosofia**

BRUNO ALEXANDRE PIRES VIEIRA FREITAS

KESSIA OLIVEIRA SILVA

MARINA CASTRO DOS SANTOS

**Código 620 – Psicologia**

BRUNA RAMOS LEITE  
CAROLINE SANTOS DE SOUZA  
JULIANA SILVA SOUZA  
JULLIANA SANTOS CORREIA  
LETICIA NOVAIS PEREIRA ASSUNCAO  
RAISSA ALVES GUALBERTO  
YANE CRUZ SILVA

**Código 621 – Ciências Sociais**

ELAINE ALVES LIMA  
MARTA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO  
ROSILENE OLIVEIRA MENDES  
SOLANGE ALMEIDA DA SILVA

**Código 703 – Cinema e Audiovisual**

EMANUELLE MENEZES OLIVEIRA  
MANUELA YASMIN SCIPIONI  
RAYANNE MARLEY LIMA

## **CAMPUS DE JEQUIÉ**

Dias de Matrícula: 29 a 31 de julho de 2015 (quarta, quinta e sexta)

Horários de Matrícula: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

### **Código 105 – Matemática com Enfoque em Informática**

BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA  
JOAO PEDRO SANTOS CERQUEIRA

### **Código 107 – Química**

ACASSIO PACHECO DE SOUZA  
GERORGIA EMERICK ALVIM PERPETUO COELHO  
LARISSA IARA MARQUES QUEIROZ

### **Código 302 – Fisioterapia**

EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS

### **Código 314 – Farmácia**

EVELINE SANTOS DE BRITO SILVA  
LETICIA PIRES SALLET  
MARIANA SOUTO ARAUJO  
NAJILA DA HORA SANTOS

### **Código 319 – Odontologia**

ANGELO LOPES FREIRE  
LUIZ MULLER DOS SANTOS GIL  
MAYANA DE JESUS SANTOS  
RAFFAELA LIMA ALENCAR

### **Código 603 – Letras**

BRITANI NOVAES SAMPAIO

### **Código 611 – Pedagogia**

ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS  
ELENILZA ALMEIDA BARBOSA  
JAMILE FRANCA DOS SANTOS

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

Dias de Matrícula: 29 a 31 de julho de 2015 (quarta, quinta e sexta)

Horários de Matrícula: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

**Código 311 – Ciências biológicas-Lic**

BRENNER SOUSA BARBOZA

**Código 311 – Ciências biológicas-Bach**

GERSICA KAROLINA NOLASCO CARDOSO

RAFAEL GARCIA LEAL

SARA SOUSA SILVA

**Código 404 – Zootecnia**

GIELE DE CASTRO SOUZA SANTOS